



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 047/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade – 20.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função – 12 – Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental

Programa – 7 – Educação Básica

Ação - 2.034 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 (122) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Unidade – 20.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função – 12 – Educação

Subfunção - 361 – Ensino Fundamental

Programa – 7 – Educação Básica

Ação - 2.036 – Manutenção do Departamento De Ensino Fundamental – Recursos Próprios

3.1.90.00.00 (124) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0.1.01

Art. 3º Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de setembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 047/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que será destinado à cobertura de despesas com Transporte Escolar do Ensino Fundamental do Município.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis